Termo de Referência 71/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

193028-SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE DENILSON PINTO 10/04/2025 14:35 (v

MANAUS/AM HASSAN 16.0)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Processo
Contratação Administrativo

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço 52710.004595/2024não-continuado 45

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de carga e manutenção dos extintores (Pó Químico Seco, CO₂ e Água pressurizada) pertencentes à *Superintendência da Zona Franca de Manaus (Prédio Sede, Anexos I e Central de Fiscalização Rodoviária), abrangendo substituição de peças danificadas e reposição de extintores que não aptos nos testes normativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

As quantidades indicadas partiram de verificação do projeto de combate a incêndio (antigo), bem como estudo técnicos, levantamentos realizados in loco e analise de contratações anteriores, indicando quanto a viabilidade da substituição de algumas unidades extintoras que tendem, em decorrência do tempo e uso, perder a capacidade mecânica de suportar a pressão dos agentes extintores, atentou-se também para substituição das placas de sinalização vertical e aplicação de sinalização horizontal nas escadas para atendimento normativo.:

ANEXO DA PROPOSTA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL				
1	Carga de Extintor Tipo Pó Químico ABC 4Kg	3662	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00				
2	Carga de Extintor Tipo Pó Químico Classe BC Seco, Capacidade 06 Kg	3662	UND	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50				
3	Carga de Extintor Tipo Pó Químico Classe BC Seco, Capacidade 20 Kg	3662	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00				
4	Carga de Extintor Tipo CO2, Capacidade 06 Kg	3662	UND	25	R\$ 117,67	R\$ 2.941,75				
5	Carga de Extintor Tipo CO2, Capacidade 10 Kg	3662	UND	5	R\$ 201,50	R\$ 1.007,50				
6	Carga de Extintor Tipo CO2, Capacidade 25 Kg	3662	UND	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00				
7	Carga de Extintor Tipo Água Pressurizada, Capacidade 10 L	3662	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00				

8	Serviço de reparo em mangueira de pó químico 4, 6 , 8, 12 e 20kg	3662	UND	21	R\$ 62,99	R\$ 1.322,79
9	Serviço para válvula de CO2, 4, 6 e 25kg	3662	UND	31	R\$ 54,74	R\$ 1.696,94
10	Serviço de reparo para difusor CO2, 4, 6 e 25kg	3662	UND	31	R\$ 19,50	R\$ 604,50
11	Serviço reparo em válvula CO2, 10 e 25kg	3662	UND	05	R\$ 63,49	R\$ 317,45
12	Serviço reparo em mangueira de carreta de pó químico	3662	UND	01	R\$ 280,98	R\$ 280,98
13	Placas de de sinalização vertical de extintor fotoluminescente certificada 20X15 EXTINTOR ABC	3662	UND	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
14	Placas de de sinalização vertical de extintor fotoluminescente certificada 20X15 EXTINTOR BC	3662	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
15	Placas de de sinalização vertical de extintor fotoluminescente certificada 20X15 EXTINTOR ÁGUA	3662	UND	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
16	Placas de de sinalização vertical de extintor fotoluminescente certificada 15x20 cm EXTINTOR COLUNA	3662	UND	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
17	Extintor de incêndio tipo ABC validade de 05 anos, capacidade de 04 Kg	3662	UND	40	R\$ 132,66	R\$ 5.306,40
18	Extintor de incêndio tipo ABC validade de 05 anos, capacidade de 06 Kg	3662	UND	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
19	Fita Antiderrapante Fosforescente Neon 50mmX5m	3662	UND	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
20	Fita vinil autoadesiva na cor amarela – 18mm cm x 40m	3662	UND	20	R\$ 145,75	R\$ 2.915,00
Total do Contrato						

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem seratendidos os seguintes requisitos:
- 4.1.1.A contratação de serviços de recarga de extintores envolve diversos requisitos técnicos e legais, visando garantir a segurança e o bom funcionamento desses equipamentos essenciais para a prevenção deincêndios.
- 4.1.2. Os serviços devem ser prestados com qualidade, em observância a NBR 12692/2016 Inspeção,manutenção e recarga em extintores de incêndio, demais normas, pela boa técnica e legislação aplicável.
- 4.1.3. A empresa deverá emitir selo, com o prazo de validade da recarga, sendo que a validade será de 12(doze) meses.
- 4.1.4. A empresa deverá, ao final dos serviços, fornecer memorial descritivo assinado pelo responsáveltécnico pela recarga.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1.A equipe requisitante deve realizar o mapeamento da áreas considerando a retirada por etapa para evitar a SUFRAMA ficar sem a cobertura de proteção a combate a incêndio dos extintores:
- 1. Inspeção e Manutenção de Extintores

Antes da carga, é necessário garantir que os extintores estão em bom estado. Isso inclui uma inspeção técnica para verificar:

Integridade física do extintor (sem ferrugem, rachaduras ou danos);

Verificação da pressão interna do cilindro;

Checagem do sistema de válvulas e mangueiras.

A contratação de empresas ou profissionais especializados para realizar essas inspeções é interdependente da contratação para a recarga propriamente dita.

2. Transporte e Logística

Para a recarga dos extintores, especialmente em grandes quantidades, é necessário transportá-los até a empresa que realiza a recarga. A logística de transporte pode envolver:

Coleta dos extintores no local de uso;

Transporte seguro até o centro de recarga;

Retorno dos extintores recarregados.

3. Identificação de Extintores Vencidos ou Danificados

Extintores que não possam ser recarregados, seja por estarem com a validade expirada ou danificados de forma irreparável, precisam ser identificados de acordo com as normas ambientais e de segurança. A contratação de uma empresa especializada em descarte e/ou reciclagem de extintores também pode ser uma necessidade interdependente da recarga, que é uma atribuição da SUFRAMA

4. Recarga Específica para Tipos de Extintores

Dependendo do tipo de extintor (por exemplo, pó químico, água pressurizada, CO2, etc.), o processo de recarga pode ser

específico e exigir materiais, produtos ou técnicas diferentes. Isso pode envolver contratações especializadas para garantir que a recarga seja feita com o material adequado para cada tipo de extintor.

5. Certificação e Auditoria de Equipamentos

Após a recarga, é necessário que os extintores sejam testados e certificados conforme as normas de segurança aplicáveis (como as normas da ABNT no Brasil). Isso pode envolver contratações de empresas certificadoras para auditar e garantir que os extintores atendem aos requisitos legais.

6. Acessórios e Peças de Reposição

Além da recarga em si, pode ser necessário substituir peças dos extintores (como mangueiras, pinos de segurança, válvulas, entre outros). A contratação de fornecedores para esses acessórios é uma parte correlata do processo de manutenção e recarga.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

O serviços serão executados no estabelecimento da contratada dentro dos horários previstos para atividade;

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, dividida em 5 partes, retirada, substituição, esvaziamento, manutenção/recarga e devolução/entrega:

Retirada dos Extintores

Nesta etapa será realizada da retirada dos extintores, classificando o ambiente e a classe do extintor instalado no local, para que durante a entrega e substituição não ocorra a troca entre extintores de diferentes classes e categorias.

Substituição

Nesta etapa ocorrerá a retirada dos extintores com prazo de validade vencidos ou muito próximos do vencimento, além dos que já apresentem algum sinal de desgaste ou perda de pressão.

Esvaziamento

Nesta etapa da atividade a empresa Contratada realizará o esvaziamento dos extintores, salvo as condições de maio ambiente, segurança e saúde, podendo ser realizados testes com servidores e colaboradores para instruí-los do correto uso dos equipamentos, sem compromissos e custos envolvidos.

Manutenção/carga

Nesta etapa da atividade a empresa Contratada executará a carga e a manutenção dos extintores.

Devolução e entrega dos extintores

Por fim, a empresa Contratada instalará os extintores, locando-os nos ambientes especificados, conforme item 1 desta seção, acompanhados pelo servidor fiscal responsável

Os equipamentos extintores deverão ser mantidos em sua Unidade de origem.

O prazo para entrega dos extintores é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

Fiscalização

A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante

Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referencia;

A fiscalização exercida pelo Gestor do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número do Contrato e os dados bancários da Contratada;

Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

A contratada deverá manter as certidões atualizadas e devidas registradas junto ao sistema SICAF, o não envio das certidões validas juntamente com as notas fiscais, ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, desobriga a SUFRAMA de efetuar o pagamento das Notas Fiscais mesmo que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.

Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.

Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

Os serviços serão pagos conforme a quantidade de extintores contidos na Tabela 1.

A unidade de medida adequada para o serviço será a "unidade", permitindo a mensuração dos resultados para o pagamento da Contratada.

Destaco, que os itens constantes na Tabela 2 serão pagos quando comprovados à fiscalização a efetiva aplicação do item durante a execução dos serviços, por isso, poderá haver variações nos citados quantitativos. Entretanto, em hipótese algumas valores de quantidade poderá ultrapassar os estipulados na Tabela 2.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade SERVIÇOS COMUNS CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, avaliada a partir de:
 - Proposta de preço;
- 8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada Global.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.888,81

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **37.888,81** (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reias e oitenta e um centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A disponibilidade orçamentária na **Funcional Programática** 22.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade, **Plano Orçamentário** 0003 - Despesas Gerais da Administração, **Fonte de Recursos** 1052000293

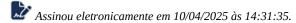
- PTRES 225426, Natureza de Despesa - 339039.17 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, para atender despesas com contratação de pessoa jurídica (empresa) para realizar os serviços de manutenções de primeiro, segundo e terceiro níveis, recarga, bem como realizar a pintura e fosfatização nos extintores de incêndio, em atendimento as normas brasileiras de segurança e saúde do trabalho, para fim de quantitativo em 2025;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DENILSON PINTO HASSAN

Membro da comissão de contratação



CLOVIS CELSIUS BARBOSA BRANDAO

Membro da comissão de contratação

DANIEL DE SA BARBOSA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/04/2025 às 14:35:02.